



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2015
PROCESSO nº 50500.166211/2013-74
PREGÃO SRP Nº 048/2014

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ELETRÔNICO À FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS (FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E O CONSÓRCIO RODOGESTÃO.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018 e, de outro lado, o **Consórcio INFOSOLO/CENTRALIT/DATA TRAFFIC/PANAVÍDEO - RODOGESTÃO**, localizado no SIG Quadra 1, lote 985, Sala 08SE, Centro Empresarial Parque Brasília – Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70610-410, inscrito no CNPJ nº 21.743.859/0001-60, neste ato representada, pela Senhora **RAQUEL AMARAL CARDOSO**, [REDACTED] portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] emitida pe [REDACTED] inscrita no CPF nº 980.656.881-87, constituído pelas empresas **INFOSOLO INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 10.213.834/0001-39, com sede no Setor de Indústria Bernardo Saião – SIBS, quadra 02, conjunto B, lotes 13/14, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP 71736-202, neste ato representada por sua Diretora, a Senhora **RAQUEL AMARAL CARDOSO**, [REDACTED], portadora da carteira de identidade nº [REDACTED] emitida pela [REDACTED] e inscrita no CPF nº 980.656.881-87 e por seu Diretor, o Senhor **ARMINDO JERONIMO DA MATA FILHO**, [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] emitida pela [REDACTED] e inscrita no CPF nº 385.609.336-20, doravante denominada INFOSOLO; pela empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.171.299/0001-96, com sede na SHN, Quadra 02, bloco F, 17º andar, Edifício Executive Office Tower – Asa Norte, em Brasília/DF, CEP: 70.702-906, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS ALBERTO FRE**, [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] emitida pela [REDACTED] e inscrito no CPF nº 525.929.526-91 doravante denominada CENTRAL IT; pela empresa **DATA TRAFFIC S/A**, inscrito no CNPJ nº 01.175.068/0001-74, com sede na Primeira Avenida Quadra 1B Lote 4 e 5 – Condomínio Cidade Empresarial – Cidade Vera Cruz Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.935-900, neste ato representada por seus diretores os Senhores **ROBERSON NER**, [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] emitida pela [REDACTED] e inscrito no CPF nº 114.367.258-52 e **HENRIQUE BUENO DE SOUSA LOUZAD**, [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] emitida pela [REDACTED] inscrito no CPF nº 957.614.701-87, doravante denominada

DATA TRAFFIC; pela empresa **PANAVÍDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.026.798/0001-03, com sede na SAAN, Quadra 03, Lote 540 – Loja 01, em Brasília/DF, CEP: 70632-300, neste ato representada por seu diretor o Senhor **THEODORO AMÉRICO VERVLOET SEREDNICKI**, [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] emitida pe [REDACTED] e inscrito no CPF nº 146.200.141-68 doravante denominada PANAVÍDEO; resolvem celebrar o presente instrumento, de acordo com as diretrizes previstas no art. 65, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão do quantitativo do contrato nº 032/2015, a partir de 23 de dezembro de 2018, para adequação dos itens 7, 9 e 10 da planilha de preços constante da cláusula nona do contrato.

1.1.1. A supressão prevista no item 1.1 corresponde a um percentual de 21,4674%, os quais considerando a alteração formalizada pelo Segundo Termo Aditivo ao Contrato, somam um percentual de supressão acumulado de 35,3390%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. Com a supressão objeto deste Termo Aditivo, o valor global do contrato passará para R\$ 49.654.108,48 (quarenta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e cento e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha de preços abaixo:

ITEM	TIPO DE SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ACEITO (R\$)	VALOR GLOBAL ACEITO (R\$)
1	COLETA DE DADOS-FISCALIZAÇÃO- OCR	UST	430.700	24,33	10.478.931,00
2	COLETE DE DADOS-FISCALIZAÇÃO- RFID	UST	646.050	26,16	16.900.668,00
3	SISTEMA FOTO FUGA	UST	0	24,33	0,00
4	COLETA DE DADOS-	UST	6.588	183,28	1.207.448,64

	FISCALIZAÇÃO- WIM				
5	PAINEL DE MENSAGENS VARIÁVEIS	UST	4.392	97,31	427.385,52
6	SERVIÇO DE APOIO AO PROCESSAMENTO DAS IMAGENS	UST	409.067	4,75	1.943.068,25
7	SERVIÇO DE APOIO AO PROCESSAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO	UST	954.547	5,19	6.508.607,73
8	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DEFESA PRÉVIA	UST	697.667	5,19	3.620.891,73
9	SERVIÇO DE PROCESAMENTO DE RECURSOS DE PRIMEIRO GRAU	UST	870.480	4,87	8.129.004,00
10	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE RECURSOS DE SEGUNDO GRAU	UST	0	4,87	8.129.004,00
11	APOIO AO CONTROLE FINANCEIRO E DÍVIDA ATIVA	UST	818.133	4,65	3.804.318,45
12	SERVIÇO DE APOIO À	UST	409.067	5,08	2.078.060,36

GESTÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS					
TOTAL				R\$ 49.654.108,48	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 032/2015, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral

PELAS CONTRATADAS:

RAQUEL AMARAL CARDOSO
ARMINDO JERONIMO DA MATA FILHO
INFOSOLO INFORMÁTICA LTDA (Empresa Líder)

CARLOS ALBERTO FREITAS
CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

ROBERSON NERY
HENRIQUE BUENO DE SOUSA LOUZADA
DATA TRAFFIC S/A

THEODORO AMÉRICO VERVLOET SEREDNICKI
PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO FREITAS, Usuário Externo**, em 20/08/2019, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 20/08/2019, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Theodoro Américo Vervloete Serednicki, Usuário Externo**, em 22/08/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARMINDO JERONIMO DA MATA FILHO, Usuário Externo**, em 22/08/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Amaral Cardoso, Usuário Externo**, em 22/08/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Roberson Nery, Usuário Externo**, em 26/08/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Bueno de Sousa Louzada, Usuário Externo**, em 26/08/2019, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0996457** e o código CRC **BC990D42**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.166211/2013-74

SEI nº 0996457